



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CONSTRUÇÃO DO CRAS EM ALTO CAXIXE.

O Prefeito Municipal De Venda Nova Do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Venda Nova Do Imigrante, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), provenientes de transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026, de acordo com o disposto nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, por meio das seguintes dotações:

Órgão	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	
Unidade	001	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1.023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	166100000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.000,00



Art. 2º Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Repasse do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal do Plano Plurianual válida para os exercícios de 2026 à 2029, incluindo-se a atividade e o programa constantes desta Lei em seus anexos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 26 de março de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Venda Nova do Imigrante, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no distrito de Alto Caxixe.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária tendo em vista que os recursos a serem executados não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo indispensável sua inclusão para viabilizar a adequada execução orçamentária da despesa, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que o Município de Venda Nova do Imigrante foi habilitado para receber recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social, na modalidade de transferência fundo a fundo, conforme seleção realizada pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), no âmbito do Edital de Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação da Rede Socioassistencial, instituído pela Resolução CEAS nº 585/2023, e regulamentado por portarias específicas.

Destaca-se que, por meio da Portaria nº 008-S, de 09 de janeiro de 2026, foi aberto novo prazo para preenchimento de vagas remanescentes do referido edital, possibilitando

a apresentação de propostas pelos municípios não contemplados na primeira etapa. Nesse contexto, o Município apresentou proposta para construção do CRAS no distrito de Alto Caxixe, sendo devidamente habilitado no processo de seleção.

A implantação do CRAS em Alto Caxixe representa importante avanço na consolidação da Política de Assistência Social no município, ampliando o acesso da população aos serviços de proteção social básica, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social. O equipamento permitirá a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais de forma descentralizada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de risco social.

Além disso, a construção da unidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura da rede socioassistencial local, garantindo condições adequadas de atendimento e trabalho às equipes, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial ora proposta é medida indispensável para assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como para viabilizar a execução da obra, atendendo ao interesse público e promovendo o fortalecimento das políticas sociais no município.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de março de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal